



31224076



08020.009564/2023-86



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08020.009564/2023-86

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA N.º 004/2023,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR
MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
QUE TRATA DO "CURSO DE
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM
DIREITOS HUMANOS, COM ÊNFASE
EM SEGURANÇA PÚBLICA", PARA OS
PROFISSIONAIS DO SUSP.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, CEP 70.064-900, Brasília, DF, doravante **CONCEDENTE**, representado neste ato pela **DIRETORA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**,^a **CAMILA PINTARELLI**, nomeada pela Portaria da CC/PR nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página 1 - no uso da competência

subdelegada através do art. 1º, inciso XII da PORTARIA SENASP/MJSP Nº 499, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 01.567.601/0001-43, sediada na Rua S-5, N.º 499, Apto. 102, Setor Bela Vista, CEP 78482-460, Goiânia/GO neste ato representada pelo(a) **Sra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA** doravante designada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.009564/2023-86 e em observância às disposições do Decreto n.º 10.426, 16 de junho de 2020, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Termo de Execução Descentralizada n.º 004/2023 (26235782), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento é o ajuste do Cronograma de desembolso dos recursos pertinentes ao TED N.º 004/2023, processo 08020.009564/2023-86.

1.2. O ajuste será realizado nas rubricas do termo e no ano de desembolso.

1.3. O ajuste não implica em alteração no valor global nem no período de vigência do TED N.º 004/2023 (26235782), processo 08020.009564/2023-86.

1.4. O item 7.1 (Cronograma de Desembolso) do Termo de Execução Descentralizada n.º 004/2023 e o item 13 (Cronograma de Desembolso) do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada n.º 004/2023 (26235782) passam a vigorar da seguinte forma:

MÊS/ANO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DO REPASSE	
Novembro/2023	33.90.39	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
	33.90.20	R\$ 1.100.000,00	
Janeiro/2024	33.90.18	R\$ 93.000,00	R\$ 100.000,00
	33.90.92	R\$ 7.000,00	
Março/2024	33.90.33	R\$ 3.957,96	R\$ 3.957,96
Agosto/2024	33.90.18	R\$ 159.000,00	R\$ 346.004,00
	33.90.20	R\$ 125.004,00	
	33.90.37	R\$ 62.000,00	
Dezembro/2024	33.90.20	R\$ 64.750,00	R\$ 64.750,00
Janeiro/2025	44.90.52	R\$ 62.640,15	R\$ 62.640,15
Março/2025	33.90.33	R\$ 7.400,79	R\$ 7.400,79
Agosto/2025	33.90.39	R\$ 115.711,94	R\$ 215.150,55

	33.90.37	R\$ 99.438,61
	Total	R\$ 1.999.903,45

1.5.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Ao consolidar o plano de aplicação do TED n.º 004/2023 (26235782), foi previsto o valor R\$ 11.358,35 para passagens Internacionais/Nacionais (Professores Visitantes), rubrica 33.90.33. No entanto, durante a execução do projeto parte do valor descentralizado em 2024 foi devolvido por meio da Nota de Crédito 2025NC800016 (30976541), no valor R\$ 7.400,79.

2.2. Diante disso, em 2025, tal valor está sendo solicitado, haja vista ser de suma importância para o projeto, especialmente para garantir a participação de convidados (professores visitantes) em eventos do programa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada n.º 004/2023 (26235782) e do Plano de Trabalho originário, bem como dos apostilamentos anteriormente realizados, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Unidade Descentralizadora publicará o presente instrumento, em seu sítio eletrônico, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, conforme o art. 14 do decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

Reitora da Universidade Federal de Goiás
Responsável pela Unidade Descentralizada

CAMILA PINTARELLI

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima**,
Usuário Externo, em 11/04/2025, às 18:21, com fundamento no § 3º do art.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI**,
Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, em
15/04/2025, às 10:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31224076** e o
código CRC **CE1C9F68**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/>
e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e
Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.009564/2023-86

SEI nº 31224076